



# **Prefeitura Municipal de Paranacity**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76 870.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0\*\*44) 463-1388 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

## **LEI Nº 1389/2002**

Data: 17 de setembro de 2002.

Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial, destinado a Subvenção a Associação Padre Lino Beal e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$3.000,00 (Tres mil reais), destinado à Subvenção a Associação Padre Lino Beal.

Classificação da Despesa

0802.08244292.948 3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais

3.3.50.43.20 – Subvenção a Associação Padre Lino Beal.....R\$-3.000,00

Artigo 2º - Inclui Subvenção a Associação Padre Lino Beal no Anexo Único da Lei Municipal nº 1356/2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Artigo 3º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0801.103022722.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude

3.1.90.11.05 ficha 286 Vencimentos de Cargos de Prov. Efetivo.....R\$ 3.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2002.

  
Fidelcino da Cruz Ferreira  
Prefeito Municipal

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 29/09/2002

